

**DRAE**

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**OFÍCIO CIRCULAR**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:03-11-2008

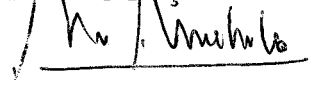
Nº71 - 4.1.0/2008

<b>SERVIÇO DE ORIGEM:</b> <b>DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE</b> <b>RECURSOS HUMANOS DOCENTES</b>	<b>ENVIADO PARA:</b>	
	Gabinete Secretário	<input type="checkbox"/>
	Direcções Regionais	<input checked="" type="checkbox"/>
	Casas da Madeira	<input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Básicas e Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Particulares	<input type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Públicas	<input type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Privadas	<input type="checkbox"/>
	I.P.S.S	<input type="checkbox"/>
Sindicatos	<input type="checkbox"/>	

**ASSUNTO: PORTARIA Nº 193/2008, DE 31 DE OUTUBRO**

Para efeitos de conhecimento e aplicação, somos a enviar a V. Ex.<sup>a</sup> a Portaria nº 193/2008, de 31 de Outubro, que regulamenta a dispensa de serviço docente para participações em congressos, conferências, seminários, cursos ou outras realizações conexas com formação contínua, destinadas à actualização dos docentes, que tenham lugar na região, no país ou no estrangeiro.

Com os melhores cumprimentos

**O DIRECTOR REGIONAL  
DE EDUCAÇÃO**  
(Rui Anacleto Mendes Alves)**O DIRECTOR REGIONAL  
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA**  
(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/DA